



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01351 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10A2C31A78856242726821CBA71B622

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 014/2020.
DECRETO FINANCEIRO Nº 015/2020 - Alteração QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 0116/2020.
DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 117/2020.
DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 118/2020.
- DECRETO Nº 1.165/2020 "HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE 1ª E 2ª CHAMADA PÚBLICA/2020."
- EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2020
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020-CMMA
- PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FIA 2020 a 2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 114/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	88.705,30
<hr/>	
Total da Unidade:	88.705,30
<hr/>	
Total Suplementação:	88.705,30

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

(70) 9.9.99.99.00.00.00.00.0.999-0.1.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 88.705,30

Total da Unidade: 88.705,30

Total Anulação: 88.705,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	88.705,30	88.705,30
Total:	88.705,30	88.705,30

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 114/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

(59) 3.3.90.47.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

88.705,30

Total da Unidade:

88.705,30

Total Suplementação:

88.705,30

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

(70) 9.9.99.99.00.00.00.00.0.999-0.1.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 88.705,30

Total da Unidade: 88.705,30

Total Anulação: 88.705,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	88.705,30	88.705,30
Total:	88.705,30	88.705,30

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 116/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

(128) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.046-8.2.24 - Indenizações e Restituições 51.175,86

Total da Unidade: 51.175,86

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Material de Consumo 200,00

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Material de Consumo 5.000,00

(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

(39) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00

(39) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

(39) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo 100,00

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo 5.000,00

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo 10.000,00

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo 14.225,08

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.937,20

Total da Unidade: 86.962,28

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Total da Unidade: 500,00

Total Suplementação: 138.638,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-8.2.24 - Obras e Instalações 51.175,86

Total da Unidade: 51.175,86

11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.457,17

(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-7.1.01 - Material de Consumo 7,27

(57) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.027-7.1.01 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.180,00

(66) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 16.299,63

(71) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - DIÁRIAS - CIVIL 130,00

(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Material de Consumo 439,57

(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Material de Consumo 1.555,44

(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750,00

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Material de Consumo 6,00

Total da Unidade: 44.225,08

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Material de Consumo 649,49

(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,97

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo 3.000,00

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 100,00

(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 200,00

(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo 8.000,00

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo 850,51

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo 1.000,00

(65) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(87) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00

(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-6.1.02 - Material de Consumo 500,00

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo 4.000,00

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo 1.000,00

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo 10.000,00

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Material de Consumo 2.905,23

(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30,00

(158) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-6.1.02 - Material de Consumo 1.000,00

Total da Unidade: 42.737,20

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo

500,00

Total da Unidade:

500,00

Total Anulação:

138.638,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	86.962,28	42.737,20
Fonte: 7.1.01	0,00	44.225,08
Fonte: 8.2.24	51.175,86	51.175,86
Fonte: 9.2.29	500,00	500,00
Total:	138.638,14	138.638,14

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 117/20 de Novembro de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 37.780,30 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e trinta centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0014 – FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

Atividade: 2.298 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 37.780,30

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 37.780,30 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Decreto N.º 117/20
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código (F - SF.. P - P/A)	Denominação	Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.13.00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA			37.780,30	37.780,30
2.13.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			37.780,30	37.780,30
08.244.014.2.298	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			37.780,30	37.780,30
		3.1.90		-	10.000,00
			04 0.1.00.117		10.000,00
		3.3.90		37.780,30	17.780,30
			30 0.1.00.117	37.780,30	-
			39 0.1.00.117		8.400,00
			48 0.1.00.117	-	9.380,30
		4.4.90		-	10.000,00
			52 0.1.00.117		10.000,00
TOTAL GERAL				37.780,30	37.780,30

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2020

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 118/20 de Novembro de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 201.267,32 (duzentos e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º. Fica criada a ação orçamentária "2.296 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)" com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 14 – SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0029 – FOMENTO A CULTURA

Atividade: 2.296 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento: 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 97 – Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento: 118 – Lei Aldir Blanc

Valor: R\$ 62.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 60 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

Elemento: 45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Fonte de Recurso: 97 – Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento: 118 – Lei Aldir Blanc

Valor: R\$ 20.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recurso: 97 – Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento: 118 – Lei Aldir Blanc

Valor: R\$ 119.267,32

Art. 3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.267,32 (duzentos e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) decorrente de receita já transferida pela união conforme definido na Lei Aldir Blanc;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.165/2020

“Homologação dos resultados finais dos beneficiários contemplados nos editais da secretaria de cultura, turismo e meio ambiente 1ª e 2ª chamada pública/2020.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os resultados dos Editais da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente 1ª e 2ª Chamada Pública/2020 da seleção de artistas, instituições, coletivos, empresas culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nomeada Lei Aldir Blanc);

Considerando o Decreto Municipal nº 1.158/2020, que trata da elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso II e III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/20 de responsabilidade do Comitê nomeado pela Portaria nº 018/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos beneficiários contemplados nos Editais da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente 1ª e 2ª Chamada Pública/2020 da seleção de artistas, instituições, coletivos, empresas culturais, que irão receber o benefício, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nomeada Lei Aldir Blanc, conforme segue:

HABILITADOS

Nº Prot.	Artista	Classe	Valor (R\$)
01/2020	Klebenilson dos Santos Alves	Música – Trio	R\$ 1.936,70
02/2020	Ingred Beatriz Andrade da Silva	Coletivo	R\$ 14.000,00
03/2020	Quadrilha Brilho de Vagalumes	Coletivo	R\$ 12.000,00
04/2020	Claudenilson M. da Silva	Música - Dupla	R\$ 1.291,10
05/2020	Débora Márcia Ribeiro Guimarães	Música - Trio	R\$ 1.936,68
06/2020	Manoel Cardoso da Silva	Técnico Som	R\$ 1.600,00
07/2020	Raphael Ribeiro Guimarães Monteiro	Música - Trio	R\$ 1.936,68
08/2020	Kiara da Silva	Música – Banda	R\$ 3.227,75
09/2020	Saraus Uauá	Coletivo	R\$ 14.000,00

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****GABINETE DO PREFEITO**

10/2020	Casa Bio Agradável	Instituição	R\$ 15.000,00
11/2020	Geova Cardoso da Silva	Música - Quarteto	R\$ 2.582,20
12/2020	Carlito João Dantas	Música – Quarteto	R\$ 2.582,20
13/2020	Diego da Conceição Rodrigues	Música – Banda	R\$ 3.227,75
14/2020	Associação Capoeira de Uauá	Coletivo	R\$ 8.000,00
15/2020	Silvio Aparecido Ferreira Junior	Técnico Som	R\$ 1.600,00
16/2020	Ricardo Silva dos Santos	Proprietário Som	R\$ 5.000,00
17/2020	Ed Carla Gonçalves Martins	Música – Quarteto	R\$ 2.582,20
18/2020	Crislaine de Almeida Silva	Dança	R\$ 1.689,90
19/2020	Silvio Aparecido Ferreira	Teatro	R\$ 1.689,90
20/2020	Rádio Comunitária Luz do Sertão	Instituição S/ fins Luc.	R\$ 20.000,00
21/2020	Roberto Carlos Dantas	Música – Quarteto	R\$ 2.582,20
22/2020	Bianca Cordeiro de Araújo	Música – Quarteto	R\$ 2.582,20
23/2020	Lucas Felipe Gonçalves de Almeida	Empresa c/ fins Luc.	R\$ 20.000,00
24/2020	Expedito Souza de Almeida	Teatro	R\$ 1.689,90
25/2020	Banda Fulô Nordestina	Música – Banda	R\$ 3.227,75
26/2020	Ailton Cardoso	Culturas Populares	R\$ 2.000,00
27/2020	James Rodrigues da Silva	Música – Banda	R\$ 3.227,75
28/2020	Associação Construindo Cidadania	Instituição S/ fins Luc.	R\$ 12.000,00
29/2020	Almir Cleriston da Silva Cardoso Filho	Música - Banda	R\$ 3.227,75
30/2020	Fabiano Marcio da Silva Batista	Mídias Digitais	R\$ 2.000,00
31/2020	Rodrigo Rocha dos Santos	Música - Trio	R\$ 1.936,68
32/2020	Osmilton Gonçalves dos santos	Música - Quarteto	R\$ 2.582,20
33/2020	Marcos Antônio Feliz de Souza	Música - Banda	R\$ 3.227,75
34/2020	Alécio dos Santos Silva	Música - Trio	R\$ 1.936,68
35/2020	José Primo Cardoso Filho	Música - Quarteto	R\$ 2.582,20
36/2020	Escola Kandandu Capoeira	Coletivo	R\$ 8.000,00
38/2020	Clube de Mães de Uauá	Instituição S/ fins Luc.	R\$ 10.000,00
39/2020	Edenilson Bispo Santos	Música - Quarteto	R\$ 2.581,20
		TOTAL	R\$ 201.267,32

NÃO HABILITADOS

Nº Prot.	Nome	Situação
37/2020	Rafael Duarte da Silva	Não se enquadra (Esporte)

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Conforme Decreto Municipal nº 1.158/2020, os beneficiários irão assinar Termo de Acordo e Compromisso junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Uauá, momento no qual também serão ajustados detalhes e cronograma da contrapartida e da prestação de contas.

Art. 3º. A prestação de contas será realizada por cada um dos beneficiados será o estipulado na lei.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em
25 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2020

P.A. N.º 0142/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 017/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** Luciani Santana Silva 00521053501 – **CNPJ:** 22.275.238/0001-62 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de carnes e frios, visando a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – **VALOR GLOBAL R\$:** 22.026,15 (vinte e dois mil, vinte e seis reais e quinze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Orçamentárias: 12.16 – Atividades: 2.014/2.297 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.12 - Fontes de Recursos: 02/14 – **VIGÊNCIA:** 09/11/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2020.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2020

P.A. N.º 0142/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 017/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** S.G. Barbosa de Uauá – **CNPJ:** 07.206.376/0001-04 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de carnes e frios, visando a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – **VALOR GLOBAL R\$:** 41.575,35 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Orçamentárias: 12.16 – Atividades: 2.014/2.297 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.12 - Fontes de Recursos: 02/14 – **VIGÊNCIA:** 09/11/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2020

P.A.: 0152/2020 – **DISPENSA:** 098/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** Lucas Sant Anna Lessa – CNPJ: 28.207.514/0001-31 – **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de assessoria técnica em meio ambiente – **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 14.14 – Atividade: 2.049 – Elemento: 3.3.90.35.99 – Fonte: 00 – **VIGÊNCIA:** 04/11/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0151/2020 - **DISPENSA N.º** 097/2020 -
CONTRATANTE: Município de Uauá - CNPJ: 13.698.758/0001-97 -
CONTRATADO: Vidraçaria Moura Ltda - CNPJ: 03.436.671/0001-98 - **OBJETO:**
contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de divisórias de alumínio com
PVC e vidro para proteção de recepção a serem instalados nos PSF da sede e
interior visando o enfrentamento da COVID-19 - **VALOR R\$:** 2.189,00 (dois mil
cento e oitenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade
Orçamentária: 12.16; Atividades: 2.297; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 e
Fonte de Recursos: 14 - **VIGÊNCIA:** 04/11/2020 a 10/12/2020 - **DATA DA**
ASSINATURA: 04/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2020

P.A. 0154/2020 – **DISPENSA** 099/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** Sergio Rocha dos Santos 05002035558 – CNPJ: 23.985.944/0001-60 – **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos leves e pesados de diversas Secretarias Municipais – **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Orçamentárias: 09.09, 12.16, 13.17 Atividades: 2.013, 2.037, 2.046, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 00, 02, 29 – **VIGÊNCIA:** 12/11/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2020

P.A. 0156/2020 – **DISPENSA** 101/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** L C Almeida da Silva – CNPJ: 20.380.399/0001-90 – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, visando atender à demanda de diversas secretarias municipais – **VALOR:** R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 07.07 - Atividades: 2005 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 e Fonte de Recursos: 00 – **VIGÊNCIA:** 24/11/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2020

P.A.: 0157/2020 – **DISPENSA:** 102/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** J. C. de Souza, CNPJ: 02.117.229/0001-36 – **OBJETO:** Serviço de manutenção mecânica de veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde – **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 12.16 – Atividades: 2.012, 2.013, 2.014 e 2.019 – Elemento: 3.3.90.39.99 – Fonte: 02 – **VIGÊNCIA:** 24/11/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2020

P.A.: 0158/2020 – **DISPENSA:** 103/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** J. C. de Souza, CNPJ: 02.117.229/0001-36 – **OBJETO:** Fornecimento de peças para veículos leves, destinadas à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde – **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.354,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 12.16 – Atividades: 2.012, 2.013, 2.014 e 2.019 – Elemento: 3.3.90.30.99 – Fonte: 02 – **VIGÊNCIA:** 24/11/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2018

PROC. ADM.: 146/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 039/2018 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** Mardônio Cardoso de Oliveira, CPF: 622.366.525-34 – **OBJETO:** Remanejamento de quantitativos do item 2 para o item 1, sem acréscimo no valor global – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/1993 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orç.: 12.12 – Ativ.: 2.193 – Elem. Despesa: 3.3.90.36.99 – Fonte: 02 – **VIGÊNCIA:** 10/11 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2020

P.A. 0155/2020 – **DISPENSA** 100/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** AMQ Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda – CNPJ: 30.118.563/0001-40 – **OBJETO:** Prestação de serviços médicos (clínica geral) no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçam.: 12.16 – Ativ.: 2.297 – Elem. de Desp.: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recursos: 14 – **VIGÊNCIA:** 13/11 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Edital de convocação nº 01/2020 - CMMA

Uauá – BA, 26 de novembro de 2020.

Aos Membros do CMMA
Uauá - Bahia

Assunto: Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Prezado (a) Senhor (a),

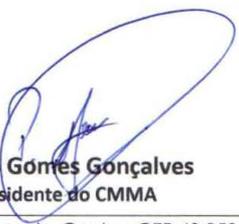
1. **Considerando a Lei Municipal nº 526/2014**, que cita no Artigo 11 que “*O CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, é Órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, e de assessoramento do Poder Executivo, paritário entre o Poder Público e a sociedade: deliberativo e recursal, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais Leis correlatas do Município*”;

2. Convocamos todos os conselheiros para Reunião Ordinária do CMMA, a ser realizado no dia **01/12/2020, às 14:30h, na Secretaria de Cult. Tur. e Meio Ambiente**, ao lado do Gabinete do Prefeito, tendo como pauta as seguintes demandas:

- I – Votação do Relatório da 1ª Conferencia Municipal de Meio Ambiente;*
- II – Ações de mitigação ambiental do projeto de encascalhamento da estrada da comunidade de Barriguda à sede de Uauá;*
- III – Deliberar sobre Licenças Ambientais;*
- IV – O que Ocorrer.*

Desde já desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Basílio Gomes Gonçalves
Presidente do CMMA

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. UAUÁ - BA.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2020 a 2021

Alterado conforme deliberação Assembleia Geral Ordinária de 25 de junho de 2020

Uauá – Bahia, 25 de junho de 2020

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento, tendo, na forma do Art. 7º da Lei Municipal nº 381/2009, competência para:

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

(...);

VI - Fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, alocando recursos para programas das entidades não governamentais;

(...)

VIII – Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social, Saúde e Educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para infância e a juventude;

Saiane Rodrigues dos Santos, Solange Dias de Santana, Marcos Antonio Moraes Cardoso

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

X – Proceder a inscrição de programas de proteção socioeducativo de entidades governamentais não governamentais de atendimento;

XI – Proceder o registro de entidades não governamentais de atendimento;

XII – Fixar critérios de utilização de recursos, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve: Deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Aqui em Uauá as demandas vêm ao encontro do que está sendo apontado nos principais espaços democráticos de discussões e deliberações nas áreas da criança e adolescência e também da assistência social: conferência e Audiências Públicas convocadas pelo CMDCA e também por outros órgãos que também respondem por políticas públicas de proteção da Criança e do Adolescente a exemplo do Conselho Municipal de Assistência Social e também Ministério Público. E também fruto de discussões e deliberações das plenárias do CMDCA, além dos encontros do CMDCA e do Conselho Tutelar com a comunidade escolar.

O Plano de aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondente. Com este plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uauá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 381, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no

 *Santana* 

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

Plano de Ação 2020

META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1- Prevenção de Drogas lícitas e ilícitas	<p>1.1 Elaborar materiais informativo (cartilhas, panfleto, vídeos e etc) sob os impactos negativos causados pelo uso das drogas;</p> <p>1.2 Distribuir e divulgar material nas escolas, entidades e organizações sociais, orientado a socialização do material ao maior número de pessoas que puder alcançar;</p> <p>1.2.1 Criar mecanismo para verificar o impacto da utilização do material produzido e distribuído;</p> <p>1.3 Realizar palestra sobre drogas com profissionais da área de saúde e ou de dependentes químicos, em escolas entidades e organizações sociais.</p> <p>1.4 Oportunizar debates e reflexões sobre os fatores social, familiares e econômicos que influem no uso drogas</p> <p>1.5 Acompanhar com maior grau de atenção as famílias com crianças e adolescentes que possuem entre seus membros dependentes químicos e incentivar os dependentes químicos</p>	<p>1.1,2, 1.2.1 e 1.3 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.</p> <p>1.4 e 1.5 Toda a rede proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS)</p> <p>1.6 Rede de Proteção Municipal de Crianças e Adolescente e Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>1.11. 1, 1.2, 1.2.1 Até junho de 2021</p> <p>1.3 Até maio de 2021</p> <p>E 1.5 A partir de maio de 2021.</p> <p>1.6 A partir de abril de 2021.</p>	<p>1.1, 1.2, 1.2.1 e 1.3 Entidade inscritas no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento CMDCA e Secretaria de Saúde.</p> <p>1.5 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.</p> <p>1.6 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.</p>

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

	<p>dessas famílias a buscarem apoio e tratamento em grupos organizados de autoajuda e /ou em comunidades terapêuticas;</p> <p>1.6 Criar mecanismo para acompanhar com maior atenção a vida/desempenho escolar das crianças e adolescentes com histórico de uso de drogas e oportunizar o acesso em programas que desenvolvem atividades esportivas, artísticas e culturais em horários oposto a escola</p>			
<p>2- Oportunizar a crianças e adolescentes, lazer de entretenimento sadio nos espaços públicos e os de uso comunitário disponíveis na cidade, nos povoados, nos distritos e nos aglomerados populacionais, como forma de afastá-las de ambientes de diversão não apropriados à sua idade e à sua formação.</p>	<p>2.1 Formar e organizar grupos nas comunidades e também grupos volantes que possam trabalhar diversas modalidades artísticas e culturais a exemplo do teatro, da dança, da pintura e da música;</p> <p>2.2 Promover nas comunidades oficinas de Comunicação Popular, Fotografia, Teatro, Artesanato, Leitura e de Produções Literárias mais simples como: Cordel, poesias e histórias em quadrinhos;</p> <p>2.3 Promover rodas de conversa sobre temas diversos de interesse do público infanto-juvenil, como: tendências, vocações, mídias, literaturas, músicas e etc.;</p>	<p>2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.</p>	<p>2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 de março a dezembro de 2021</p>	<p>2.1, 2.2; 2.3 e 2.4 Entidade inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de educação.</p>

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

	2.4 Promover eventos artísticos, culturais e esportivos nas comunidades, a exemplo de festivais, saraus e torneios, dentre outros.			
3- Combate ao Trabalho Infantil	<p>3.1 Realizar trabalho sócio educativo junto às famílias onde se verifica a existência de crianças e adolescentes trabalhando, utilizando inclusive informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da rede de proteção (CT, CRAS, CREAS, CAPS, Ministério Público, Juizado da Infância e Conselho Tutelar), das escolas e dos Agentes Comunitários de Saúde;</p> <p>3.2 Criar um mecanismo de acompanhamento da ação 3.1 junto as famílias para verificar a eficácia do trabalho;</p> <p>3.3 Realizar trabalho intensivo no dia da feira livre, junto as crianças e adolescentes na situação de trabalho infantil e junto as pessoas que exploram os menores, além de criar um monitoramento da ação para verificar a eficácia do trabalho;</p> <p>3.4 Produzir e distribuir material impresso enfocando os malefícios do trabalho infantil em todos os seus aspectos: No psicológico, na saúde e na educação, enfocando também quanto à responsabilização dos infratores/exploradores.</p>	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De março a dezembro de 2021	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA; CT, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

<p>4- Levar à população informações relevantes quanto a direitos de crianças e adolescente</p>	<p>4.1 Elaborar um projeto de programa radiofônico semanal, de 1 hora, para vincular na Rádio Comunitária Luz do Sertão FM – 87,9 de Uauá que contemple: a) Informações mais relevante quanto aos direitos da crianças e do adolescentes; b) Projetos, programas e iniciativas no município, região, estado, nacional e até de organismos internacionais relacionados a proteção e promoção de direitos das crianças e adolescentes; c) Atuação dos órgãos de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPS e outros que venham a ser criados; d) Projetos desenvolvidos no município pelas entidades inscritas no CMDCA que atendem crianças e adolescentes; e) Atividades do CMDCA;</p> <p>4.2 Criar e montar uma equipe de produção, apresentação e distribuição dos programas e ou lives. Produzir e apresentar os programas. (52 programas);</p> <p>4.3 Disponibilizar programas em CDs e outras mídias para as entidades inscritas no CMDCA, escolas, programas socioeducativos e rede de promoção e proteção das crianças e adolescentes.</p>	<p>4.1 Humanos e materiais: os necessários para um trabalho de forma atender as expectativas e objetivos desejados;</p> <p>4.2 Humanos: Pessoas que se identifiquem com comunicação comunitária e que possam habilidades para produzir, apresentar e distribuir os programas. Materiais: Gravador, Studio para edição, gravação e produção do material para distribuição. CDs e capas personalizadas.</p> <p>4.3 Humanos: Pessoas da equipe de distribuição.</p>	<p>A partir de março de 2021</p>	<p>4.1, 4.2 e 4.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA. CRAS, CREAS e CT.</p>
--	---	--	----------------------------------	--

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Uauá



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA**

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

5- Formar leitores e escritores mirins.	5.1 – Diagnóstico sobre como está a leitura nas escolas 5.2 - Biblioteca itinerante e palestra para incentivar a leitura, 5.3 - Concurso de obras literárias, 5.4 - Apresentação de cordel, Feira livre.	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Recursos humanos; De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA	A partir de abril de 2021	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA.
6- Diversidades e Bullying.	6.1 - Realizar palestras e roda de conversa com técnicos CRAS, CREAS e CT; 6.2 - Teatro e cinema 6.3 – Produzir e distribuir nas escolas, associações comunitárias e moradores e nos meios de comunicação material impresso enfocando a temática com dicas de como prevenir e evitar situações e ocorrências enfocando os malefícios para crianças e adolescentes que são violados por esses crimes.	6.1,6.2 e 6.3 de acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA	Março à dezembro de 2021.	6.1 CRAS, CREAS e CT 6.2 e 6.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.

[Handwritten signature] Santana

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
 (Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
 E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2020

Uauá – Bahia

META	APLICAÇÃO DO FIA	RECURSOS/FONE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1- Prevenção de Drogas lícitas e ilícitas.	3.3.90- Recursos Ordinários AÇÃO: 1.1 R\$ 2.500,00 1.2 R\$ 500,00 1.2.1R\$ 500,00 1.3 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 6.000,00	Recurso Municipal: FIA	1. 11. 1, 1.2, 1.2.1 Até junho de 2021 1.3 Até maio de 2021 E 1.5 A partir de maio de 2021. 1.6 A partir de abril de 2021.	1.1, 1.2, 1.2.1 e 1.3 Entidade inscritas no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento CMDCA e Secretaria de Saúde. 1.1 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA. 1.2 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
 (Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
 E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

2- Oportunizar a crianças e adolescentes, lazer de entretenimento sadio nos espaços públicos e os de uso comunitário disponíveis na cidade, nos povoados, nos distritos e nos aglomerados populacionais, como forma de afastá-las de ambientes de diversão não apropriados à sua idade e à sua formação.	3.3.90 – Recursos Ordinários AÇÃO: 2.1 R\$ 2.000,00 2.2 R\$ 2.000,00 2.3 R\$ 1.000,00 2.4 R\$ 4.000,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 9.000,00	Recurso Municipal: FIA	2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 de março a dezembro de 2021	2.1, 2.2; 2.3 e 2.4 Entidade inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de educação.
3- Combate ao Trabalho Infantil.	3.3.90 – Recursos Ordinários Ação: 3.1 R\$ 2.500,00 3.2 R\$ 2.000,00 3.3 R\$ 2.000,00 3.4 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 9.000,00	Recurso Municipal: FIA	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De março a dezembro de 2021	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA; CT, CRAS, CREAS e Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
4- Levantar a população informações relevantes quanto aos direitos da criança e adolescente.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO: 4.1 R\$ 1.500,00	Recurso Municipal: FIA	A partir de março de 2021	4.1, 4.2 e 4.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA. CRAS, CREAS e CT.

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
 (Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
 E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

	4.2 R\$ 3.500,00 4.3 R\$ 1.000,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 6.000,00			
5- Formar leitores e escritores mirins.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO: 5.1 R\$ 2.500,00 5.2 R\$ 7.500,00 5.3 R\$ 5.000,00 5.4 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 17.500,00	Recurso Municipal: FIA	A partir de abril de 2021	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.
6- Diversidades e Bullying.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO 6.1 R\$ 5.000,00 6.2 R\$ 5.000,00 6.3 - R\$ 2.500 SOMA DA AÇÃO: R\$ 12.500,00	Recurso Municipal: FIA	Março à dezembro de 2021.	6.1 CRAS, CREAS e CT 6.2 e 6.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.
TOTAL GERAL ORÇADO/RECURSOS MUNICIPAL/ FIA				R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO /DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA E JURIDICA				R\$
TOTAL GERAL RECURSOS ALOCADO E DOAÇÃO DE TERCEIRO				R\$ 60.000,00

[Assinatura] Santana